



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 8/8

DECRETO LEGISLATIVO Nº 526, DE 15/09/2015

Assunto: "Institui no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeiro a Comenda "Antonio Carlos Coelho", na forma que menciona".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, em Sessão Ordinária realizada em Plenário, aprovou e ela Promulga o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Fica Instituído, no âmbito da Câmara Municipal, a título de homenagem do Município e do Poder Legislativo Municipal, a **Comenda "Antonio Carlos Coelho"**, como parte das comemorações do "Dia do Rádio".

Artigo 2º - A honraria será concedida aos Profissionais da Comunicação que, efetiva e comprovadamente tenha se destacado no exercício da profissão.

§ 1º - A homenagem a que se refere o Artigo 1º será concedida anualmente a 04(quatro) Comunicadores, que tenham comprovadamente, se destacado, levando-se em conta a atuação desenvolvidas durante 01(um) ano.

§ 2º - Os processos de indicação e de análise e escolha de nomes deverão ser os mais criteriosos possíveis, de forma a refletir o real e merecido reconhecimento da comunidade cruzeirense.

Artigo 3º - A outorga da honraria de que trata o artigo 1º dar-se-á em solenidade pública a ser realizada em data designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, preferencialmente no decorrer do mês de novembro.

Artigo 4º - Fica estabelecido o seguinte critério para a indicação e escolha dos Comunicadores a serem homenageados anualmente:

I - A cada um dos Vereadores, até a data limite a ser definida pela Presidência da Câmara, será dado o direito de apresentar à Mesa Diretora até 3(três) nomes, juntamente com breves curriculos e respectivas justificativas das indicações.

II - A sugestão desses nomes deverá ser feita ao Presidente da Mesa Diretora, em envelope fechado e rubricado, contendo, também a identificação do proponente.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

III - A seleção dos Comunicadores a serem homenageados com a **Comenda "Antonio Carlos Coelho"** será feita por comissão composta por 5(cinco) cidadãos renomados da comunidade cruzeirense, a serem convidados e nomeados por portaria pela Presidência da Mesa Diretora, a título de prestação de serviços comunitário de relevância.

IV - A Comissão de que trata o inciso III, será presidida pelos seus próprios membros;

V - Feita a escolha dos nomes dos Comunicadores a serem homenageados com a **Comenda "Dr. Antonio Carlos Coelho"**, o Presidente da Comissão encaminhará a relação à Presidência da Mesa, que dará conhecimento à Bancada de Vereadores e ao público em geral na Sessão Ordinária subsequente da Câmara Municipal;

VI - Após a divulgação dos nomes dos Comunicadores, a Presidência da Mesa Diretora designará a data para a prestação da homenagem e outorga da Comenda.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 15 de setembro de 2015

DIEGO HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro,
em 15 de setembro de 2015.

Severino J. S. Biondi
Procurador Chefe